



RELATO DE EXPERIÊNCIA: A Importância Da Inclusão De Pessoas Com Transtorno Do Espectro Autista Nas Aulas De Educação Física¹

Letícia Sthefany Santos Teixeira²
Fernanda do Nascimento Lima³
Lilian Silva de Sales⁴

INTRODUÇÃO

Este relato está embasado nas experiências de uma bolsista do Programa Residência Pedagógica (PRP), discente do curso de Licenciatura em Educação Física (EF), na Universidade Federal do Pará (UFPA), campus Castanhal. O PRP, que é financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), visa integrar estudantes de graduação ao ambiente das escolas públicas, com o intuito de proporcionar experiências de prática pedagógica e fomentar a conexão entre teoria e prática, visando aprimorar a qualidade da formação inicial.

Logo, minha formação acadêmica foi transformada em uma experiência útil e enriquecedora graças à participação no PRP. Após ser alocada em uma escola da rede pública local, na qual fui bem recebida pela comunidade escolar, percebi que o PRP ofereceria aos discentes uma chance de aprender com a diversidade presente nas salas de aula.

A inclusão das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas aulas de Educação Física foi o que mais me chamou atenção. Minha experiência com TEA era limitada antes do PRP, mas com a ajuda da preceptora, aprendi a adaptar minhas práticas para atender às necessidades únicas desses alunos. Aprendi que, com paciência e planos apropriados, era possível se envolver e incluir todos os alunos nas aulas de EF. Logo, o objetivo deste relato de experiência é apresentar a importância da inclusão de pessoas com TEA nas aulas de EF a partir das vivências como residente do PRP.

¹ Resumo expandido resultado do projeto de ensino Programa Residência Pedagógica (PRP), da Universidade Federal do Pará – UFPA, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

² Graduanda do Curso de **Licenciatura em Educação Física** da Universidade Federal do Pará - UFPA, sathefany.santos@gmail.com;

³ Graduanda do Curso de **Licenciatura em Educação Física** da Universidade Federal do Pará - UFPA, nandanlima16@gmail.com;

⁴ Professora orientadora: Doutora, Faculdade de Educação Física da Universidade Federal do Pará - UFPA, liliandesales@gmail.com.

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa utilizada foi a observacional, a qual “[...] é uma técnica descritiva, em que se observa o comportamento dos sujeitos no ambiente natural, como sala de aula ou no local do jogo [...]” (THOMAS; NELSON; SILVERMAN, 2012, p. 40). A observação se deu em uma escola de ensino fundamental anos iniciais, com turmas do 1º ao 5º ano, com início em dezembro de 2022 e finalização em abril de 2024.

REFERENCIAL TEÓRICO

TEA, ou comumente chamado de “autismo”, é uma condição comportamental na qual a pessoa apresenta prejuízo e alterações básicas no comportamento, comunicação, convívio social e na cognição (GAIATO E TEXEIRA, 2018). Para Moral et al. (2021), na cartilha sobre o autismo, pessoas com TEA podem apresentar déficit na comunicação ou interação social, comportamentos restritos e repetitivos, que estão presentes desde a infância, como movimentos contínuos, estereotípias, hipo ou hipersensibilidade a estímulos sonoros. Estas características afetam todas as pessoas com o transtorno, porém em intensidades diferentes.

Em vista disso, há muitos entraves no que se refere à inclusão de crianças autistas no âmbito escolar, principalmente pelo preconceito que parte tanto dos professores e colegas de turma, quanto da sociedade em geral. Em contrapartida, há diversas pesquisas que vêm contribuindo para mudar essa perspectiva.

Pereira et al. (2019) afirmam que é dever da escola atender às necessidades de cada aluno, levando em conta suas capacidades e limitações específicas. Para isso, é necessário que os professores e a escola se adaptem as necessidades desses alunos, e não o contrário. Isso também se aplica às aulas de Educação Física, uma vez que não envolve somente gestos e fundamentos teóricos, mas, principalmente, tem como proposição possibilitar uma melhora na qualidade de vida e na interação social.

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (13.146/2015), o art. 27 prevê que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados no sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizados ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.



Logo, a lei garante a educação como um direito fundamental para as pessoas com deficiência, possibilitando um sistema educacional inclusivo em todos os estágios e momentos da vida.

Sob tal perspectiva, há também outros documentos legais que asseguram a educação inclusiva para pessoas com TEA, como a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) nº 9.394/96, na qual pessoas autistas têm o direito assegurado de estudar em escolas de educação básica, como também profissionalizante e, se houver solicitação, terão apoio de um mediador qualificado. Assim, em seu Artigo 59, a LDB (1996) ressalta:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; [...]

III – Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017, p. 16) também cita a necessidade do professor reconhecer a importância das práticas pedagógicas inclusivas para que de fato ocorra a inclusão de forma efetiva dos alunos com TEA:

Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Além disso, a educação inclusiva para crianças com TEA é assegurada pela Lei 12.764/12, também nominada lei Berenice Piana, em homenagem à mãe de um menino autista, a qual lutou pelos direitos de pessoas com autismo. A lei foi promulgada dando início à Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro Autista, garantindo a elas direitos como inclusão social, integridade física e moral, direito ao acesso à educação e ao acompanhamento especializado (ALMEIDA; SILVEIRA, 2020).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Partindo da compreensão do que é “inclusão” e dos direitos das pessoas com deficiência, a preceptora e residentes sempre se empenharam em incluir integralmente todos os alunos nas aulas de EF. Logo, o objetivo foi garantir que todos possam desfrutar das aulas, sejam teóricas ou práticas, de maneira inclusiva. Para a inclusão destes alunos nas aulas foram usadas quatro estratégias a seguir: a) adaptação de materiais; b) adaptação das aulas práticas; c)



estabelecimento de rotinas; e d) apoio dos colegas de turmas para incentivá-los a realizarem as atividades.

Ademais, todas as atividades em sala de aula foram adaptadas de acordo com as dificuldades e o nível de TEA de cada aluno. Nas aulas práticas, há um constante estímulo à participação adaptando os jogos, brincadeiras e esportes conforme necessário.

A inclusão destes alunos nas aulas de EF foi de extrema importância, pois, de acordo com Pereira et al. (2019), ressalta-se importância da relação entre professor e aluno como forma de desvendar as necessidades de crianças autistas e, a partir delas, elaborar estratégias para que ocorra a inclusão efetiva, o que possibilitará sua participação durante as aulas, de modo especial nas aulas de Educação Física, e a interação com professores, com os outros colegas e a escola em geral.

Dessa forma, esse suporte adequado às crianças com TEA nas aulas de EF contribui em aspectos como o desenvolvimento social, motor, afetivo e cognitivo, os quais são relacionados à formação geral, além de que as atividades físicas são essenciais para a melhora na qualidade de vida e, se forem realizadas de forma lúdica, ajudam a despertar o interesse das crianças (FELLIPE; JUDITH, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mediadora, residentes, preceptora e até mesmo alguns colegas de classe foram fundamentais para incentivar e ajudar os alunos a realizar os movimentos, as brincadeiras, jogos e demais atividades, visando a total inclusão dos alunos(as) com TEA. No entanto, apesar da inclusão ter ocorrido conforme o planejado em todas as aulas e não tenha havido nenhuma exclusão, não significa que tenha sido uma tarefa fácil, pois cada aluno possui suas próprias características e seu grau específico de necessidade.

Neste sentido, vale ressaltar que tudo deve ser pensado e estabelecido levando em consideração a individualidade de cada aluno(a), e que a inclusão nas aulas de Educação Física é de extrema necessidade para que alunos com TEA possam alcançar seu máximo desenvolvimento em seus talentos, habilidades corporais, intelectuais e sociais.

Além disso, a experiência adquirida no PRP nos capacita a desenvolver habilidades de resolução de problemas e adaptabilidade, essenciais para lidar com os desafios em sala de aula. Assim, ao enfrentarmos as dificuldades, estamos preparados para buscar soluções criativas e eficazes, garantindo um ambiente educacional inclusivo e enriquecedor para todos os alunos. Em última análise, é por meio do compromisso com a inclusão e da busca contínua por melhorias que podemos contribuir efetivamente para a construção de uma sociedade mais justa



e igualitária.

Palavras-chave: Educação Física; Inclusão; Transtorno do Espectro Autista.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Hévelin Caroline Melo de; SILVEIRA, Jane Silva da. **A eficácia da Lei nº 12.764/12, que resguarda os direitos dos portadores do Transtorno do Espectro Autista, no que tange a inclusão em escolas de ensino regular.** Revista Âmbito Jurídico. São Paulo, 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, publicado no DOU de 23.12.1996, Brasília.

BRASIL, **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 24 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

FELLIPE, A. G.; JUDITH, S. C. L. **Abordagem da aprendizagem: educação física e inclusão do aluno autista.** Revista Lusófona de Educação, Rio de Janeiro, 2010.

GAIATO, M.; TEIXEIRA, G. O reizinho autista: guia para lidar com comportamentos difíceis. **nVersos.** São Paulo. 2018. 112 p.

MORAL, A.; FERNANDES, A.; BERTAGLIA, B.; RAMOS, C.; CAMILO, D.; ORSATI, F.; SUMIYA, F.; COSTA, J.; PORTOLESE, J.; SEÚBAL, J.; BALTAZAR, J.; MASSUD, S.; CHAIR, S. **Guia para leigos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).** Autismo e realidade. São Paulo, 2021.

PEREIRA, Sabrine Antunes; BIZO, Natália Júlia; FERRAZ, Diana da Silva; PAIVA Danilo Santos de; SOARES, Daniela Bento. **Educação física escolar para crianças com transtorno do espectro autista: contribuições para professores(as) de educação física.** Saber acadêmico – Revista Multidisciplinar da Faculdade de Presidente Prudente. São Paulo, 2019.

THOMAS, J. R.; NELSON, J. K.; SILVERMAN, S. J. **Métodos de pesquisa em atividades físicas.** 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 478 p.